



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 378-7080
Fone: (033) 378-7082 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais

Lei n.º 281, 28 de Janeiro de 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que Menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus Representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais), destinados a acorrer despesas com horas extras para manutenção do Serviço de Assistência Social no Município.

Art. 2º - Para a Execução desta Lei o Poder Executivo autorizado a utilizar anulações Parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:
02 07 02 26 782 2601 1.006 449052 – ficha 284- R\$ 4.400,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luisburgo, 28 de Janeiro de 2005.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal